



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 660/2006

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2.006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2006, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 201.647,60 (duzentos e um seiscientos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), para utilização de recursos financeiros provenientes do Convênio firmado com o Instituto Ambiental do Paraná para o desenvolvimento de ações no Parque Municipal Recanto dos Votorões, e rendimento estimado do mesmo no valor de R\$ 2.352,40 (dois mil trezentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos), por excesso de arrecadação da fonte nº 731, no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

12.00 – Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	
002 – Depto de Turismo e Meio Ambiente	
23.695.23011.034 – Recanto Votorões/Parque das Cachoeiras	
4605.4490.51.00.00-0 1 731 – Obras e Instalações	R\$ 204.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 12 de julho de 2006.


MAURÍCIO MENDES DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

inscrito no DIÁRIO GOV. PR
nº 1908 de 19 07 06
Resp LUCIANE DA LUZ

